



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025 DE 2024 – CLDF

DA IMPUGNAÇÃO

T & T INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

(...)

I-DÚVIDAS NA PERSONALIZAÇÃO DOS ITENS 01 E 02: O primeiro ponto seria as dúvidas em relação a personalização dos itens 01 e 02: Sr. Pregoeiro temos interesse de participar do Pregão 90025/2024, e ficamos com dúvidas referente ao item 01: Cone Laranja de Sinalização Viária.

No descritivo pede somente 3 personalizações conforme mostrado em anexo. Porém nas imagens pedem 4 personalizações, qual é o correto? Se caso for as imagens, a personalização nº4 de que forma vocês querem que seja feito?

Para melhor entendimento, solicitamos as informações quanto as personalizações do item 01. A imagem com a personalização que atenda ao referido órgão do item 02 (BARREIRA).

II – OBRIGATORIEDADE DE SOLICITAÇÃO DE LAUDO FAIXA REFLETIVA 14644/2021 E CONE NBR 15071/2022:

Para garantir melhor atendimento do produto, é indispensável a solicitação dos laudos dos ensaios do cone e da faixa refletiva, visto que o edital não os exigem, como forma de comprovação do atendimento a norma ABNT. Portanto, é extremamente importante passar por testes laboratoriais, pois só assim é possível garantir o desempenho deste dispositivo de sinalização, e evitando erros no momento da oferta e aceite do produto.

Essa requisição, tem por intuito auxiliar o órgão público em uma compra mais efetiva e segura, evitando assim, que haja qualquer desentendimento ou equívoco na oferta e escolha do produto.

III- PEDIDOS:

1- Que seja esclarecido quanto as personalizações do item 01, o que devemos seguir e as diretrizes para que não haja divergências com a expectativa de compra do referido órgão;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



2- Que seja divulgado quanto a personalização que atenda ao item 02 em imagem, para que fique mais claro para os desenvolvedores do fabricante;

3- Que seja inserido a obrigatoriedade de apresentação de laudos /relatórios de ensaio do cone da norma 15071:2022.

(...)

É o breve relatório.

DO MÉRITO

A impugnação foi apresentada tempestivamente. Das razões de impugnação, tecemos as seguintes considerações:

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

(...)

Após análise detalhada dos argumentos apresentados, informamos que este Setor de Planejamento e Controle de Segurança acata na íntegra os pedidos de impugnação apresentados pelas empresas T & T Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda 1774096 e World Center Comércio, Importação e Exportação Ltda 1774105.

Diante do exposto, solicitamos a suspensão do Pregão Eletrônico Nº 90025/2024, para que o termo de referência possa ser devidamente retificado, assegurando assim a conformidade e a clareza necessárias para todos os envolvidos.

(...)

DA CONCLUSÃO

Quanto à impugnação, decido conhecer da impugnação interposta tempestivamente pela T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, para, em decisão de mérito, deferir seus pedidos com base na manifestação da unidade demandante.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



Brasília, 08 de agosto de 2024.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro